

**AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2023/abril/19 - (quarta-feira)****ORDEM DO DIA****15:00 Horas****1 - Debate de atualidade requerido pelo PCP, sobre "A situação da ferrovia nacional"**

Debate de Atualidade	
(ao abrigo do artigo 74.º do Regimento)	
Abertura	
PCP	6 m
GOV	6 m
Subtotal	12 m
1ª Ronda	
PS	5 m
PSD	5 m
CH	4 m
IL	3 m
PCP	3 m
BE	3 m
PAN	1 m
L	1 m
GOV	10 m
Subtotal	35 m
2ª Ronda	
PS	5 m
PSD	5 m
CH	4 m
IL	3 m
PCP	3 m
BE	3 m
PAN	1 m
L	1 m
GOV	10 m
Subtotal	35 m
Encerramento (agendamento potestativo)	
GOV	5 m
PCP	5 m
Subtotal	10 m
Total	92 m

Nota:

Após a abertura, intervêm os GP e os DURP, por ordem decrescente de representatividade, e o Governo no fim, em duas rondas idênticas.

**2 - Proposta de Lei n.º 39/XV/1.ª (GOV)**

Clarifica a intervenção dos municípios nos procedimentos de construção, ampliação ou modificação de um aeródromo

Projeto de Lei n.º 704/XV/1.ª (CH)

Altera o Decreto-Lei n.º 186/2007, de 10 de maio que fixa as condições de construção, certificação e exploração dos aeródromos civis nacionais

Tempos	
GOV* **	5 m
PS	5 m
PSD	5 m
CH*	4 m
IL	3 m
PCP	3 m
BE	3 m
PAN	1 m
L	1 m
Total	30 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

*** Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.



3 - [Projeto de Lei n.º 72/XV/1.ª \(BE\)](#)

Reforça a proteção da orientação sexual, da identidade e expressão de género e das características sexuais (55.ª alteração ao Código Penal)

[Projeto de Lei n.º 359/XV/1.ª \(BE\)](#)

Reforço da garantia de exercício do direito à autodeterminação da identidade de género, da expressão de género e do direito à proteção das características sexuais no âmbito escolar

[Projeto de Lei n.º 21/XV/1.ª \(PAN\)](#)

Procede à primeira alteração da Lei n.º 38/2018, de 7 de agosto, que estabelece o direito à autodeterminação da identidade de género e expressão de género e o direito à proteção das características sexuais de cada pessoa, e à aprovação da respetiva regulamentação

[Projeto de Lei n.º 209/XV/1.ª \(L\)](#)

Proibição e criminalização das “práticas de conversão”, que visam a repressão da orientação sexual, da identidade de género ou da expressão de género

[Projeto de Lei n.º 332/XV/1.ª \(PS\)](#)

Estabelece o quadro para a emissão das medidas administrativas que as escolas devem adotar para efeitos da implementação da Lei n.º 38/2018, de 7 de agosto

[Projeto de Lei n.º 699/XV/1.ª \(PAN\)](#)

Prevê a criminalização de práticas com vista à alteração, limitação ou repressão da orientação sexual, da identidade ou expressão de género, e promove o estudo destas práticas em Portugal e a garantia de mecanismos de apoio e resposta

[Projeto de Lei n.º 705/XV/1.ª \(CH\)](#)

Reforça a proteção e privacidade das crianças e jovens nos espaços de intimidade em contexto escolar

**Projeto de Lei n.º 707/XV/1.ª (PS)**

Proíbe práticas atentatórias contra pessoas LGBT+ através das denominadas «terapias de conversão sexual»

Tempos	
GOV	5 m
PS*	5 m
PSD	5 m
CH*	4 m
IL	3 m
PCP	3 m
BE* **	3 m
PAN*	1 m
L*	1 m
Total	30 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

*** Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.